EXPEDIDO EM 30/07/84

FOLHA=146
LIVRO=030
TERMO=146

MUNICIPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

Beckmen

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.832/84 DE 24 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a FRANCISCO EDISON COÊLHO FROTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXAPSNÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 34, lote nº G-13, a FRANCISCO EDISON COÊLHO FROTA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para VP-08 e fundos com quem de direito, medindo 20.00mts de frente, 25.00mts na lateral direita, 25.00mts na lateral esquerda e 20.00mts nos fundos, com àrea de 500mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal